REQUERIMENTO Nº 00268/2013

Requer informações a respeito do cumprimento da lei nº 3254 de 21 de dezembro de 2010.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador é autor do Projeto de Lei nº 107/2010 que originou a Lei Municipal nº 3254/2010;

 CONSIDERANDO que a referida lei altera o artigo 1º e seu parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2452, de 30 de setembro de 1999, que aumenta o valor da multa para quem jogar lixo e entulhos em áreas do município;

CONSIDERANDO que em seu artigo 1º deixa claro que o valor da multa prevista para os que jogarem lixo, distrito, entulhos ou assemelhados, em lotes particulares, bem como em áreas, ruas e logradouros públicos é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), reajustada anualmente pelo índice de infração do período;

CONSIDERANDO que em seu § 1º diz que na reincidência, a multa de que se trata o “caput” será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustado anualmente pelo índice de inflação do período;

CONSIDERANDO que a formulação da mesma se deu por requisição de vários munícipes inconformados com o descarte irregular de resíduos sólidos e lixo;

CONSIDERANDO que o descarte irregular continua a ser praticado;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Esta lei está sendo cumprida no município?

2º) Se positivo o item 1º, quantas atuações foram realizadas após a aprovação da lei?

3º) Se negativo o item 1º, qual o motivo ?

REQUERIMENTO Nº 268/2013 - pg. 02/02

4º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de março de 2.013.

